



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará  
CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

RESOLUÇÃO nº 001 / 2009

de 09 de janeiro de 2009

Estabelece Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Pará, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Pará, aprova e sua Mesa Executiva Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Pará, farão jus às Diárias, quando participarem de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates, e etc., ou quando viajarem a serviço do Poder Legislativo Municipal designados pela Presidência, estabelecidas das seguintes formas:

**I - Vereador:**

Quando a viagem do Vereador for para fora do Município, porém, no Estado, o valor da diária será de **R\$ 300,00** (Trezentos reais), e quando a viagem for fora do Estado, o valor da diária será de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais).

**II - Servidor:**

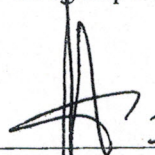
Fará jus à cinquenta por cento (50%), do valor estabelecido ao Vereador .

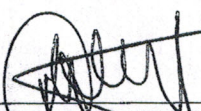
Art. 2º – As diárias serão reajustadas semestralmente pela soma algébrica do INPC – IBGE, do semestre anterior, através de Ato da Mesa Executiva.

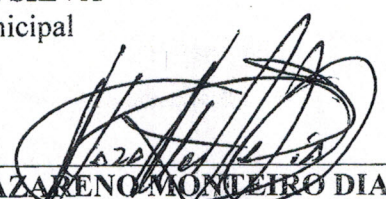
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Resolução entrara em vigor, na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Pará, em 09 de janeiro de 2009

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ GILMAR LIMA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DILSON CLEBER TAVARES MELO**  
Vereador 1º Secretario

  
\_\_\_\_\_  
**NAZARENO MONTEIRO DIAS**  
Vereador 2º Secretario